



**Instituto Brasileiro  
da Pessoa**

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

Daiison Maciel da Silva

MD. Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha – RS

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias para finalizar o Projeto 001/2017 - Santo Antônio Acesso e Oportunidade considerando que:

1- No período de dezembro/2017, janeiro e fevereiro/2018 houve dificuldades de conquistar o público previsto na iniciativa.

2- Também no mesmo período, houve dificuldade na realização das atividades no interior do município.

Considerando o acima exposto, solicitamos o vosso posicionamento, confiando na sua compreensão a fim de evitar o prejuízo para as comunidades mais carentes.

Atenciosamente,

  
Marco Aurélio Alves  
Presidente



Mem. nº 104/2018 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: **Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade**

Solicitamos prorrogação de 30 dias para finalização do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade 001/2017, conforme solicitação em anexo da entidade Instituto Brasileiro da Pessoa.

Atenciosamente,

Ana Cristina Ramos Cardoso  
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Mem. n.º 506/2018-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2018.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG.

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2017.

Em atendimento ao Memorando n. 179/2018 – SEGPG destaca-se que, pela documentação acostada, se verifica que há pedido de prorrogação de prazo por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC de forma tempestiva (Cláusula nona – item 9.1). Contudo, a OSC apenas alega a dificuldade de conquistar o público previsto e de realizar as atividades no interior, sem justificativa (comprovação) do alegado, como determina mencionada cláusula (não há cópia desta comprovação no expediente). Deste modo, sugere-se que seja sanada esta situação antes da assinatura do primeiro termo aditivo, com o correspondente aceite, pela Administração, das justificativas apresentadas pela OSC.

Destaca-se, ainda, que em decorrência da alteração de prazo possivelmente será necessária a compatibilização do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 1/2017, observado o disposto na cláusula décima – item 10.2, juízo de mérito a ser empreendido pelo Gestor da Parceria e respectiva Secretaria responsável pela execução do referido termo.

Em anexo, encaminha-se o Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2017.

Atenciosamente,

Margere Rosa de Oliveira,  
Assessora Jurídica  
OAB/RS nº 25.006

Digiane Silveira Stecanela,  
Procuradora Geral do Município.  
OAB/RS 78.221



Mem. nº 122/2018 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Assunto: Prorrogação prazo execução do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade**

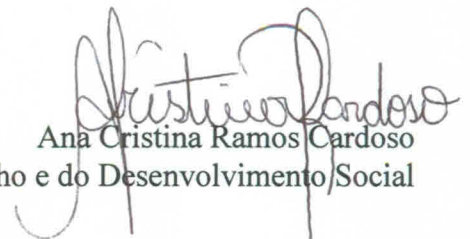
Solicitamos prorrogação de 30 dias para execução do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade, Termo de Colaboração 01/2017, conforme solicitação em anexo da entidade Instituto Brasileiro da Pessoa.

Diante da dificuldade de identificação de locais disponíveis para realização das atividades, bem como da participação do público alvo em comparecer as mesmas, mesmo com a divulgação realizada, muitas atividades sofreram alterações, seja substituição de ações e/ou reprogramação, o que por sua vez para atender ao compromisso das metas a prorrogação se faz necessária.

Para atender as recomendações (cláusula décima – item 10.2) quanto ao aditivo, a conveniente providenciará a reprogramação/reformulação do cronograma das atividades, considerando as ações substituídas, transferidas, tão quanto as que estão por ser realizadas, logo que reformulado será devidamente encaminhado a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Com base na solicitação e no processo de acompanhamento do Projeto consideramos favorável ao pleito da conveniente.

Atenciosamente,



Ana Cristina Ramos Cardoso

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social



Instituto Brasileiro  
da Pessoa

Porto Alegre, 14 de Março de 2018.

Excelentíssimo Sr.

Daiisson Maciel da Silva

MD. Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha – RS

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias para finalizar o Projeto 001/2017 - Santo Antônio Acesso e Oportunidade considerando que:

1- No período de dezembro/2017, janeiro e fevereiro/2018 houve dificuldades de conquistar o público previsto na iniciativa.

2- Também no mesmo período, houve dificuldade na realização das atividades no interior do município.

Apesar das divulgações realizadas pela mídia local, seja Folha Patrulhense e Rádio Itapuí, como também distribuição de panfletos, utilização de carro de som, publicações no site da Prefeitura e redes sociais.

Considerando o acima exposto, solicitamos o vosso posicionamento, confiando na sua compreensão a fim de evitar o prejuízo para as comunidades mais carentes.

Atenciosamente,

  
Marco Aurélio Alves  
Presidente

Rua Demétrio Ribeiro, nº 990  
sala 301 - Centro  
Fones: 51 3228-5156 / 51 98055-0088  
CEP 90010-313 - Porto Alegre – RS  
E-mail: [institutobrasileirodapessoa@outlook.com](mailto:institutobrasileirodapessoa@outlook.com)  
[www.institutobrasileiroapessoa.org.br](http://www.institutobrasileiroapessoa.org.br)